

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2023/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / Nº Processo: 16154)

às 15:00:22 horas do dia 03/04/2023 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITÓRIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 16154 - 2023/033/2023 que tem por objeto Registro de preços de materiais de construção, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas das unidades operacionais do Sesc/ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

## Lote (1) - AREIAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109.131,60
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

## Lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 54.181,80
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

## Lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 63.958,20
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00
02/04/2023 22:28:59:581	MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741	R\$ 48.089,70

## Lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.244,60
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

## Lote (5) - CIMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 78.405,00
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

Lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 154.865,00
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.400.000,00

Lote (7) - BLOCO CERÂMICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.180,00
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

Lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 69.211,90
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

Lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.587,05
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AREIAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2023 15:18:29:935	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81.925,22
03/04/2023 15:20:14:272	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 109.000,00

Lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2023 15:22:19:282	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 40.738,10
03/04/2023 15:22:30:926	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40.738,10

Lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2023 15:22:02:180	MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741	R\$ 39.988,88
03/04/2023 15:23:15:005	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 47.925,22
03/04/2023 15:23:09:100	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 48.000,00

Lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.244,60
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

#### Lote (5) - CIMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:47:32:404	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 78.405,00
03/04/2023 09:46:42:985	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

#### Lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 154.865,00
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.400.000,00

#### Lote (7) - BLOCO CERÂMICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.180,00
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

#### Lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 69.211,90
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

#### Lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/03/2023 19:48:55:551	NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.587,05
03/04/2023 09:47:21:831	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/04/2023, às 15:23:51 horas, no lote (1) - AREIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 13/04/2023, às 14:14:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:14:42 horas, no lote (1) - AREIAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL,

CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 10/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE R\$ 81.924,80. No dia 19/04/2023, às 07:54:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:54:40 horas, no lote (1) - AREIAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARREMATANTE DESTES LOTES, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 81.924,80.

No dia 19/04/2023, às 07:54:40 horas, no lote (1) - AREIAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 81.924,80.

No dia 03/04/2023, às 15:29:03 horas, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalás-05. No dia 04/04/2023, às 13:53:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 13:53:34 horas, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. No dia 13/04/2023, às 14:16:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:16:07 horas, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 10/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE R\$ 40.738,10. No dia 19/04/2023, às 07:55:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:55:24 horas, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARREMATANTE DESTES LOTES, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 40.738,10.

No dia 19/04/2023, às 07:55:24 horas, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 40.738,10.

No dia 03/04/2023, às 15:29:08 horas, no lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 13/04/2023, às 14:20:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:20:29 horas, no lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 11/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE R\$ 39.987,50. No dia 19/04/2023, às 07:56:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:56:18 horas, no lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741, ARREMATANTE DESTE LOTE, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 39.987,50.

No dia 19/04/2023, às 07:56:18 horas, no lote (3) - ARGAMASSA/ARGILA/CAL/FILITO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741 com o valor R\$ 39.987,50.

No dia 03/04/2023, às 15:55:24 horas, no lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 13/04/2023, às 14:23:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:23:34 horas, no lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 10/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE 12.214,00. No dia 19/04/2023, às 07:57:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:57:18 horas, no lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA

ADJUDICADA A EMPRESA NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARREMATANTE DESTE LOTE, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 12.214,00.

No dia 19/04/2023, às 07:57:18 horas, no lote (4) - ADESIVO/MANTA/RESINA/SELANTE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 12.214,00.

No dia 03/04/2023, às 15:55:20 horas, no lote (5) - CIMENTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 13/04/2023, às 14:25:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:25:51 horas, no lote (5) - CIMENTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 10/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE 58.950,00. No dia 19/04/2023, às 07:58:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:58:15 horas, no lote (5) - CIMENTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARREMATANTE DESTE LOTE, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 58.950,00.

No dia 19/04/2023, às 07:58:15 horas, no lote (5) - CIMENTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 58.950,00.

No dia 03/04/2023, às 15:55:29 horas, no lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 04/04/2023, às 14:00:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 14:00:50 horas, no lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor: NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 05/04/2023, às 08:50:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/04/2023, às 16:28:26 horas, no lote (7) - BLOCO CERÂMICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 03/04/2023, às 17:14:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2023, às 17:14:06 horas, no lote (7) - BLOCO CERÂMICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor: NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 04/04/2023, às 14:03:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - BLOCO CERÂMICO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/04/2023, às 16:28:24 horas, no lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 13/04/2023, às 14:27:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 14:27:56 horas, no lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER ANEXO DATADO DE 10/04/23, TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE 52.038,25. No dia 19/04/2023, às 07:59:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2023, às 07:59:01 horas, no lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARREMATANTE DESTE LOTE, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR DE R\$ 52.038,25.

No dia 19/04/2023, às 07:59:01 horas, no lote (8) - ARAME/PREGO/VERGALHÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 52.038,25.

No dia 03/04/2023, às 16:20:36 horas, no lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 04/04/2023, às 14:08:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 14:08:19 horas, no lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor: NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 05/04/2023, às 08:51:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/04/2023, às 17:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (7) - BLOCO CERÂMICO. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, 1º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 04/04/2023, às 13:53:34 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no lote (2) - BRITA/ PÓ DE PEDRA. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 9 E SUBITENS 6.18 E 6.20 DO EDITAL, POR NÃO TER ENVIADO A PROPOSTA COMERCIAL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, SENDO ELE IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 04/04/2023, às 14:00:50 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, 1º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO

SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 04/04/2023, às 14:03:45 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no lote (7) - BLOCO CERÂMICO. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, 2º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 04/04/2023, às 14:08:19 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA, 1º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 05/04/2023, às 08:50:00 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no lote (6) - BLOCOS DE CONCRETO. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, 2º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 05/04/2023, às 08:51:56 horas, o Pregoeiro da licitação - LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA - desclassificou o fornecedor - BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO

LTDA, no lote (9) - COMPENSADO/MADEIRITE/TAIPÁ. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR ARREMATANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, 2º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. PORTANTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 20/04/2023, às 15:37:58 horas, a autoridade competente da licitação - BRUNO PESSANHA NEGRIS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA**

Pregoeiro da disputa

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Autoridade Competente

**GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

36.581.851/0001-12 BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

33.580.575/0001-80 MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741

15.805.051/0001-68 NJP COMERCIO E SERVICOS LTDA